LEI Nº 2801 - DE 20 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/ SECRETARIA DE FINANÇAS
3113 - Obrigações Patronais
1582492.2.017-Encargos Previdenciários.....R$ 160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 160.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

12-ÓRGÃO : SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
3120 - Material de Consumo
1375428.2.015-Manut. da Unid. de Saúde.....R$ 60.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/ SECRETARIA DE FINANÇAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307021.2.018-Desp. diversas da Admin.....R$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 160.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de abril de 1.999.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

SEIEI TINEM
Secretário de Finanças

CM n.º 20/99